

Câmara

**LEI Nº 2.690 DE 09 DE MAIO DE 2025**

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 2072  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 15/05/2025  
Ass.: [assinatura]

**EMENTA:** EMENTA: INCLUI O EVENTO "RODEIO DE ARARUAMA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Projeto de Lei nº 35, de autoria Vereador Lineker Nunes Vieira).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araruama o evento "Rodeio de Araruama", a ser realizado anualmente no mês e local a ser definido pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** O evento "Rodeio de Araruama" terá como objetivo:

I - valorizar a cultura e tradição do rodeio, promovendo o turismo e a economia local;

II - incentivar a realização de atividades culturais e esportivas relacionadas ao rodeio e a vida no campo;

III - criar oportunidade de lazer para os munícipes e visitantes, fomentando a geração de emprego e renda;

IV - garantir que o evento ocorra de forma segura e em conformidade com as normas ambientais e de bem-estar animal.

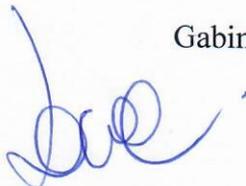
**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização do evento, bem como regulamentar esta Lei por meio de decretos específicos.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

[assinatura]

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2025.



**Daniela Soares**  
Prefeita